

CRIMINAL, ACOLHIMENTO A VÍTIMAS E

DEFESA DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Em 2025, o MPRS desenvolveu iniciativas e projetos estruturados em diferentes frentes de atuação, voltados à adoção de práticas orientadas à centralidade da vítima, ao aprimoramento técnico das investigações e à responsabilização de condutas ilícitas que comprometem direitos fundamentais e o interesse coletivo.





ESPAÇO

bem-me-quer

DE ACOLHIMENTO
ÀS VÍTIMAS

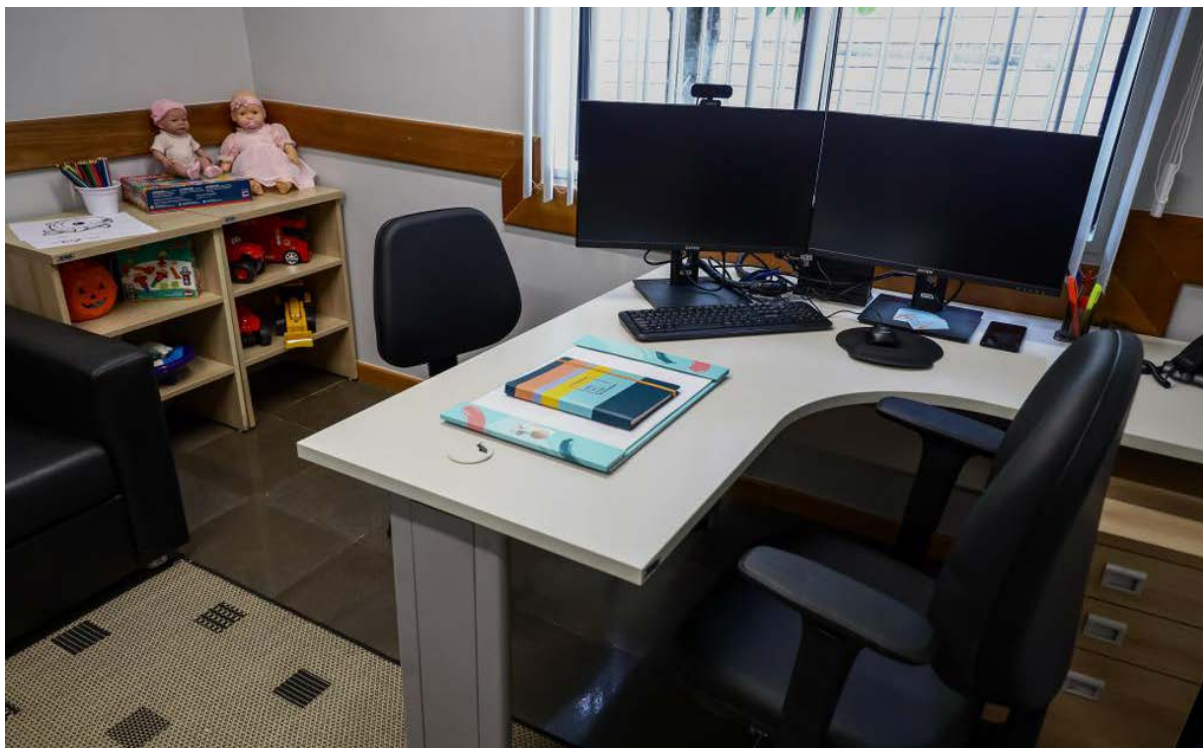
POLÍTICA DE **ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS DE CRIMES**

O Ministério Público do Rio Grande do Sul consolidou, ao longo de 2025, sua política institucional de acolhimento às vítimas de crimes, orientada pela centralidade da vítima no Sistema de Justiça e pela promoção de atendimento humanizado, integrado e resolutivo.

Essa política tem como principal porta de entrada as Centrais de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais – Espaços Bem me quer, que atuam na realização de busca ativa, acolhimento presencial e virtual, orientações jurídicas e encaminhamentos psicossociais, garantindo escuta qualificada e atenção às múltiplas dimensões da vitimização. O foco da atuação é na proteção de direitos, na redução de danos e na articulação em rede com serviços de saúde, assistência social e psicologia.

Em 2025, somaram-se à central da Capital, inaugurada em 2024, sete espaços em comarcas estratégicas: Caxias do Sul, Lajeado, Passo Fundo, Pelotas, Santa Maria, Santo Ângelo e Uruguaiana, assegurando cobertura regional e acesso facilitado aos serviços de acolhimento. No total, as centrais registraram 3.003 atendimentos a vítimas, demonstrando a relevância e a capilaridade do serviço prestado.







PROJETO **NÊMESIS**

Ainda antes dos Espaços Bem-me-quer, começou a implementação do Projeto Nêmesis, iniciativa pioneira do MPRS voltada ao atendimento a vítimas diretas e indiretas de delitos graves imediatamente após o fato delituoso e acompanhamento durante todo o curso processual, garantindo informação, escuta qualificada e prevenção da revitimização.

O projeto está em funcionamento em 11 municípios que não contam com Centrais: Alvorada, Cachoeira do Sul, Cruz Alta, Erechim, Frederico Westphalen, Gravataí, Parobé, Sapiranga, Sapucaia do Sul, São Sebastião do Caí e Viamão, com previsão de mais duas cidades em 2026. No total, foram realizados 2.081 atendimentos.



PROJETO **REPARADOR**

No âmbito da política de atenção integral às vítimas, destaca-se o Projeto Reparador, iniciativa voltada à realização de cirurgias plásticas reparadoras gratuitas para vítimas de crimes violentos, com o objetivo de promover reabilitação física, funcional e a restauração da dignidade.

O projeto é desenvolvido pelo MPRS, por meio do Núcleo de Atendimento às Vítimas (NUVIT), em parceria com o Hospital Moinhos de Vento e a Sociedade Gaúcha de Cirurgia Plástica, reunindo esforços institucionais e da sociedade civil em favor da reparação concreta dos danos sofridos pelas vítimas.

O termo de cooperação foi firmado no final de 2025, e foram realizados cinco encaminhamentos para avaliação no HMV. Destes, dois foram direcionados para a realização das cirurgias, programadas para o ano de 2026.

ATENDIMENTOS EM SAÚDE ÀS VÍTIMAS DE CRIMES

Em 2025, o Ministério Público manteve atendimentos em saúde às vítimas de crimes, no âmbito de sua política institucional de acolhimento, por meio de variados termos de cooperação firmados especialmente com organizações não governamentais (ONGs) e universidades.

Entre os atendimentos prestados gratuitamente pelas instituições parceiras, estão tratamentos odontológicos, com foco na

recuperação da saúde bucal e na redução das sequelas decorrentes da violência, acompanhamento psicológico no âmbito acadêmico supervisionado, garantindo suporte emocional e psicossocial às vítimas atendidas.

Os encaminhamentos para os serviços foram realizados pelas Centrais de Acolhimento às Vítimas de Crimes (Espaços Bem-me-quer) e pelo Núcleo de Atendimento às Vítimas (NUVIT).

ENCONTROS DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

O MPRS, por meio dos Espaços Bem-me-quer e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), em parceria com ONGs, desenvolveu em 2025 iniciativas no âmbito da política de acolhimento às vítimas diretas e indiretas de violência, que se constituem na realização de encontros coletivos.

Um dos exemplos é o Grupo Renascer, voltado a mulheres vítimas

de violência, que proporciona espaço de escuta, diálogo e compartilhamento de experiências, com apoio técnico e metodológico, contribuindo para o fortalecimento emocional e a orientação sobre direitos e serviços disponíveis. Outra iniciativa é o grupo de apoio Cicatrizes do Amor, de acolhimento a vítimas indiretas, os enlutados das pessoas vítimas de homicídio.

INTEGRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA PROVA PENAL

O Projeto Fundadas Razões consolidou se, em 2025, como a principal iniciativa estadual voltada à qualificação da prova penal e ao alinhamento de protocolos de atuação entre o Ministério Público e as forças de segurança, com foco na legalidade, na racionalidade investigativa e na proteção de direitos fundamentais.

Desenvolvido pelo MPRS, o projeto promove a capacitação de agentes públicos quanto aos critérios jurídicos e técnicos para abordagens, buscas pessoais e domiciliares, produção da prova penal e respeito às garantias constitucionais, contribuindo para o aprimoramento da atuação integrada no sistema de justiça criminal.

No exercício de 2025, o Projeto Fundadas Razões promoveu a capacitação de aproximadamente 1 mil agentes públicos, com a realização de atividades formativas em 22 comarcas do Estado, abrangendo integrantes das forças de segurança e membros do Ministério Público.



ATUAÇÃO EM CASOS DE GRANDES REPERCUSSÃO

CASO BOATE KISS

RECURSOS PARA RESTABELECER AS PENAS

Os recursos especial e extraordinário interpostos pelo MPRS, que buscam o restabelecimento das penas aplicadas aos quatro condenados no Tribunal do Júri em 2021, reduzidas pela Corte estadual com base em argumentos considerados inadequados pela Procuradoria de Recursos, foram admitidos pela 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado admitiu. O recurso excepcional encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) segue em tramitação regular.

A medida adotada pelo MPRS busca reverter a decisão da 1ª Câmara Criminal Especial do TJRS, que, em 26 de agosto, manteve a validade do julgamento realizado em 2021, mas reduziu drasticamente as penas dos réus de 18 a 22 anos para 11 a 12 anos de reclusão, consideradas não proporcionais à gravidade dos fatos e à expressiva quantidade de vítimas. A tragédia na boate Kiss ocorreu em janeiro de 2013, em Santa Maria, causando 242 mortes e mais de 600 feridos.

CASO JOÃO ALBERTO

MANUTENÇÃO DE QUALIFICADORA POR PRECONCEITO RACIAL

O MPRS obteve, no STJ, o restabelecimento da qualificadora de motivo torpe no Caso João Alberto, morto por seguranças do Carrefour em 19 de novembro de 2020. A MPRS interpôs recurso especial, admitido pelo TJRS e distribuído ao STJ em fevereiro de 2025. A Procuradoria de Recursos atuou para assegurar o julgamento

célere, apresentando memoriais e sustentação oral. A 6ª Turma reconheceu que, embora não haja prova explícita de racismo, os elementos do caso – como a condição racial da vítima e a abordagem desproporcional – justificam a manutenção da qualificadora por motivo torpe por preconceito racial.

PRIMEIRO ETNOFEMINICÍDIO DO PAÍS

No caso reconhecido como o primeiro etnofeminicídio do país, envolvendo mulher indígena do povo kaingang, o MPRS atuou de forma contínua desde a persecução penal até o julgamento pelo Tribunal do Júri, com abordagem orientada pela perspectiva de gênero e pelo respeito às especificidades culturais da vítima e de sua comunidade indígena.

Em plenário do Tribunal do Júri, em fevereiro de 2025, o MPRS sustentou a acusação com ênfase na violência de gênero associada à condição étnica da vítima, destacando a gravidade do crime e o contexto

de vulnerabilidade estrutural que o envolveu. O acusado foi condenado pelo Conselho de Sentença e, após recurso interposto pelo Ministério Público, a pena foi fixada em 47 anos, 2 meses e 20 dias de prisão.

Paralelamente à atuação penal, o MPRS prestou atendimento e acolhimento aos familiares da vítima, por meio de seus órgãos e serviços especializados, assegurando escuta qualificada, orientações jurídicas e os encaminhamentos necessários, em consonância com a política institucional de centralidade da vítima e de promoção dos direitos humanos.

CASO BIA FEMINICÍDIO COM OCULTAÇÃO DE CADÁVER

O MPRS passou a acompanhar, em agosto de 2025, a investigação do caso conhecido como “Caso Bia”, instaurada após a localização de um torso humano acondicionado em uma mala, na rodoviária de Porto Alegre. Desde o início, o MPRS atuou na apuração dos fatos sob a perspectiva do feminicídio, diante de elementos indicativos de violência de gênero e de contexto de violência doméstica.

Em 3 de novembro, o MPRS ofereceu denúncia contra Ricardo Jardim, imputando-lhe a prática de oito crimes: feminicídio, envolvendo violência doméstica, qualificado pela idade da vítima e pelo emprego de recurso que dificultou sua defesa; vilipêndio de cadáver; ocultação de cadáver; falsa identidade; falsificação de documentos; uso de documentos falsos; invasão de dispositivo informático; e furto.

CASO BERNARDO

CASSAÇÃO DO REGISTRO MÉDICO

Em fevereiro, a partir de atuação do MPRS, o Conselho Federal de Medicina (CFM) deliberou pela cassação do registro profissional do médico Leandro Boldrini, condenado pelo homicídio do próprio filho, Bernardo Uglione Boldrini, ocorrido em 2014.

A decisão reverteu absolvição anterior proferida pelo Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (Cremers) e foi proferida após o reconhecimento da legitimidade do MPRS para atuar administrativamente no processo ético-disciplinar, fato inédito no âmbito

dos conselhos de medicina. A cassação foi decidida por unanimidade, após sustentação oral do Ministério Público.

A atuação do MPRS fundamentou-se na gravidade dos fatos, na condenação criminal definitiva de Leandro Boldrini e na incompatibilidade da conduta com o exercício da medicina, inclusive pelo uso de conhecimentos técnicos para a prática do crime. Com a decisão, foi retirado de forma definitiva o direito de exercício da atividade médica em todo o território nacional.

NAEP: QUALIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL

Em 2025, o Núcleo de Assessoramento em Execução Penal (NAEP) consolidou sua atuação estratégica na área da segurança prisional, com destaque para o acompanhamento técnico das medidas relacionadas ao Módulo de Segurança Máxima da Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas, relevante instrumento no enfrentamento ao crime organizado.

A atuação em núcleos nas diferentes regiões penitenciárias do Estado, acompanhando membros do MPRS em inspeções, apoiando a gestão de riscos e

promovendo a uniformização institucional da atuação em execução penal, contribuiu para o reconhecimento do NAEP como referência nacional em boas práticas na área.

Esse protagonismo institucional foi evidenciado, ainda, pela realização, em Porto Alegre, do 1º Encontro do Grupo Nacional de Execução Penal e a iniciativa “CSP Presente”, do Conselho Nacional do Ministério Público, que reuniram membros de diversos ramos do Ministério Público e autoridades do Sistema de Justiça.

CONGRESSO NACIONAL DO JÚRI

Em março de 2025, o Ministério Público do Rio Grande do Sul promoveu, em Porto Alegre, o Congresso Nacional do Júri – Estratégias e Desafios, por meio do Centro de Apoio Operacional do Júri (CAOJÚRI), realização do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF). A iniciativa reafirmou o protagonismo do MPRS na qualificação da atuação ministerial em plenário, no fortalecimento da cooperação nacional entre os MPs e na valorização da atuação estratégica em defesa da vida, das vítimas e da sociedade.

O evento reuniu cerca de 400 procuradores e promotores de Justiça de todo o país e teve como foco o aperfeiçoamento da atuação ministerial no Tribunal do Júri, com debates sobre estratégias de acusação, teses jurídicas e temas relevantes à persecução penal nos crimes dolosos contra a vida, incluindo a centralidade das vítimas e de seus familiares no processo penal.



DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

DIA INTERNACIONAL CONTRA A CORRUPÇÃO

Em novembro de 2025, o Ministério Público do Rio Grande do Sul sediou o Seminário em Celebração ao Dia Internacional contra a Corrupção, realizado no âmbito da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado, instância permanente de articulação composta por instituições públicas estaduais e federais com atuação no controle da gestão pública.

A iniciativa integrou o conjunto de ações da Rede voltadas ao fortalecimento da integridade,

da transparência e da responsabilização na administração pública, promovendo o diálogo interinstitucional sobre estratégias de prevenção e enfrentamento à corrupção. O evento reuniu representantes de órgãos integrantes da Rede, membros do Ministério Público e especialistas.

Na ocasião, ocorreu a assinatura do termo de compromisso dos apoiadores institucionais do Pacto Brasil pela Integridade Empresarial.

DESTAQUES DA ATUAÇÃO CÍVEL E EM DEFESA DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

INCLUSÃO E IGUALDADE DE ACESSO AO SERVIÇO PÚBLICO - No mês de dezembro, o MPRS ajuizou ação civil pública contra o Estado para assegurar que pessoas em situação de vulnerabilidade econômica tenham direito à isenção da taxa de inscrição em concursos públicos. A iniciativa buscou garantir a observância dos princípios da

isonomia, da dignidade da pessoa humana e do amplo acesso às oportunidades no serviço público, previsto na Constituição Federal, afastando barreiras econômicas que dificultam a participação de candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A iniciativa decorreu de inquérito civil instaurado após denúncias sobre a ausência

de previsão de gratuidade em concursos como os da Brigada Militar e da Polícia Civil, seguido de recomendação ao Estado para que incluísse nos editais a dispensa do pagamento para, no mínimo, candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico).

Contra o Município de Porto Alegre, o Ministério Público ingressou com ação civil pública para assegurar a aplicação da lei municipal que prevê reserva de 1% das vagas em concursos públicos para pessoas transexuais e travestis. A medida buscou corrigir a ausência dessa previsão no Edital do Concurso 865/2025 para Assistente Administrativo, publicado após a vigência da lei, promulgada em 7 de outubro. Requereu ainda tutela de urgência para retificação imediata do edital e constituição de comissão de heteroidentificação.

Para o MP, a reserva de vagas para pessoas trans e travestis configura medida afirmativa legítima, proporcional e necessária para concretizar princípios constitucionais, compromissos internacionais e corrigir desigualdades históricas, de forma a garantir a estas pessoas o direito fundamental ao trabalho e à participação na vida pública.

CASO AEROMÓVEL: CONDENAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – A pedido do MPRS em ação ajuizada em 2021, a Justiça condenou, em outubro, agentes públicos e empresários por prática de atos de improbidade administrativa na contratação de empresa para implantação do sistema de transporte aeromóvel no Município de

Canoas sem prévia licitação.

Depois de anos de investigação e tramitação processual, ficou comprovado que os réus, ex-prefeito, ex-secretário de Planejamento e ex-secretário da Fazenda, além da empresa, atuaram de forma dolosa entre os anos de 2012 e 2015 para direcionar contratações milionárias, violando princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa. O prejuízo ao erário foi estimado em mais de R\$ 66, 6 milhões, valor que deve ser integralmente ressarcido aos cofres públicos. Ainda, foram aplicadas sanções que incluem a perda da função pública; suspensão dos direitos políticos (de 8 a 10 anos); e multas civis.

PERDA DO DIREITO À HERANÇA –

O MPRS obteve vitória judicial ao conseguir, por meio de ação declaratória de indignidade a exclusão do viúvo de comerciante assassinada em São Borja, em 2015, da sucessão dos bens deixados por ela. A decisão é de 5 de agosto.

A ação foi ajuizada em 2016, paralelamente à investigação criminal, com base no artigo 1.814 do Código Civil, que prevê a perda do direito à herança por parte do herdeiro que atenta contra a vida de quem deixou a herança. O viúvo foi condenado como mandante do feminicídio, motivado por interesses econômicos e financeiros, com o objetivo de se apropriar de todo o patrimônio do casal. Com isso, o homem foi formalmente excluído da partilha dos bens, e sua parte será redistribuída entre os demais herdeiros legítimos.